



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona - n.º 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028



TERMO ADITIVO N.º 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.608.436/0001-81, com sede na Rua Farnesio Paim Pamplona, n.º 61, bairro centro, na cidade de Doresópolis/MG, CEP 37.926-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Reinaldo de Souza Lopes.

CONTRATADA: Borges & Ozanan Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.601.844/0001-04, com sede na Rua 13 de maio, n.º 625, bairro Dona Vicentina, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37.925-000.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o Contrato Administrativo n.º 002/2025 celebrado em 22 de janeiro de 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para Câmara Municipal de Doresópolis/MG, e considerando a necessidade de adequação do referido contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, visando assegurar a continuidade da Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

A prorrogação se justifica pela natureza essencial e estratégica dos serviços prestados, os quais são de **extrema importância para o regular funcionamento das atividades administrativas, contábeis, financeiras da Câmara Municipal**, garantindo o cumprimento das normas legais, fiscais e de transparência pública.

Os serviços contratados contribuem diretamente para a correta execução orçamentária, a elaboração de demonstrativos contábeis oficiais, o atendimento às exigências dos órgãos de controle e a tomada de decisões administrativas fundamentadas, sendo indispensáveis para a manutenção da legalidade, eficiência e continuidade da gestão pública.

Ressalta-se, ainda, que a execução contratual vem ocorrendo de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento ou prejuízos ao interesse público, demonstrando a vantagem técnica e econômica da prorrogação. Dessa forma, a continuidade do contrato atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, em conformidade com o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato será reajustado nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, a qual prevê a atualização monetária com base na variação do INPC, passando o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para **R\$4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais)**.

O reajuste, quando devido, será formalizado por meio de termo aditivo, nos termos da legislação vigente, não caracterizando alteração das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/02/2026 a 01/02/2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Doresópolis deste exercício, mantendo-se a dotação orçamentária original, e, se necessário, suplementada para fazer frente ao valor aditado:

Ficha: 15 - Fonte: 1.500.000.0000 - Rubrica: 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025 que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. Este Termo Aditivo é parte integrante e indissociável do Contrato Administrativo nº 002/2025 para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Doresópolis/MG, 30 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Doresópolis
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara

Borges & Ozanan Contabilidade LTDA
CNPJ: 11.601.844/0001-04
Vilmar Ozanan Borges
CRC nº MG-049617/O-7